

ciários, como docente, nos termos do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 83.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, por novo período de três anos, com efeitos a 15 de Setembro de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca*.

Despacho (extracto) n.º 13 476/2007

Por despacho do Ministro da Justiça de 14 de Maio de 2007, foi autorizada, a pedido do licenciado Luís José Falcão de Magalhães, juiz de direito, a cessação da sua comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca*.

Conselho dos Oficiais de Justiça

Aviso n.º 11 621/2007

Em cumprimento do Acórdão deste Conselho dos Oficiais de Justiça de 14 de Março de 2007, faz-se saber que fica notificado o arguido Carlos Manuel Nascimento Amaral Monteiro, escrivão auxiliar, com o número mecanográfico 51 982, afecto ao Tribunal Judicial de Famalicão, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Dr. Alexandre Lucena e Vale, 59, 3500 Viseu, de que por Acórdão do Conselho dos Oficiais de Justiça de 14 de Março de 2007, nos autos de processo disciplinar n.º 182-D/05, foi deliberado aplicar-lhe a pena de demissão, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, alínea f), 12.º, n.º 8, 26.º, n.ºs 1 e 2, alínea h), 28.º e 72.º, n.º 3, todos do ED, *ex vi* artigo 89.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça (EFJ).

Mais fica notificado de que tem o prazo de 20 dias úteis para interpor recurso, querendo, para o Conselho Superior competente, tudo conforme o disposto no artigo 118.º do EFJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2002, de 12 de Abril.

Notifica-se ainda que a aplicabilidade da pena de demissão começa a produzir os seus efeitos legais 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto nos artigos 69.º, n.º 1, e 59.º, n.º 2, ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

28 de Maio de 2007. — A Presidente, *Helena Mesquita Ribeiro*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 13 477/2007

1 — Por meu despacho de 23 de Maio de 2007, emitido ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 1.º da Portaria n.º 558/2007, de 30 de Abril, foram criadas as 15 unidades orgânicas flexíveis desta Direcção-Geral (DGAJ).

2 — No quadro dos novos titulares de cargos de direcção intermédia da DGAJ, atendendo à reestruturação culminada por aquela portaria, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora criadas e uma dessas unidades é a Divisão de Sistemas de Informação (DSI) da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação, Infra-Estruturas e Equipamentos (DSSIIEE).

O especialista de informática de grau 2 do quadro de pessoal da DGAJ Jorge Manuel Mendes Afonso, licenciado em Informática de Gestão, possui os requisitos legais exigidos e revela também aptidão pessoal e técnica adequadas ao exercício de funções dirigentes e reconhecida competência na área funcional da referida divisão, pelo cargo de coordenador que vinha desempenhando. Corresponde, assim, ao perfil indicado para o lugar a prover.

3 — Nestes termos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação da Direcção de Serviços de Sistemas de Informação, Infra-Estruturas e Equipamentos da DGAJ, o licenciado Jorge Manuel Mendes Afonso, especialista de informática, ao abrigo dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — A presente nomeação produz efeitos a 2 de Junho de 2007.

2 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 11 622/2007

1 — Tendo-se verificado em consultas realizadas em 17 e em 18 de Maio de 2007 à bolsa de emprego público (BEP) a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 18 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto (referência n.º 01/C/2007) para o preenchimento de 35 lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, com dotação global, do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do mapa II do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril.

2 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Referência A — 33 lugares a preencher por funcionários do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;

Referência B — um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais na área de economia, gestão ou contabilidade cabendo-lhe, para além do conteúdo funcional genericamente definido no n.º 8, colaborar na gestão, coordenação e controlo dos recursos financeiros e patrimoniais dos serviços;

Referência C — um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na área jurídica, cabendo-lhe, para além do conteúdo funcional genericamente definido no n.º 8, colaborar na área da aquisição de bens e serviços, no que concerne ao lançamento e acompanhamento dos diferentes tipos de procedimentos, designadamente de concursos públicos com ou sem publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e, bem assim, no que se refere à execução das cláusulas jurídicas dos contratos.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, e o Código do Procedimento Administrativo.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho pode situar-se nos serviços centrais e nos estabelecimentos prisionais centrais, especiais e regionais dependentes da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

8 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adoptar ou aplicar métodos e procedimentos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão do sistema prisional, nomeadamente da segurança e da execução das penas e medidas privativas da liberdade, assegurando condições de vida compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social, através da manutenção da segurança da comunidade e da criação de condições de reinserção social dos reclusos, permitindo-lhes conduzir a sua vida de forma socialmente responsável.

9 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

10 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários integrados na carreira técnica superior que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Requisitos gerais — estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;